



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DELIBERAÇÃO Nº 3, de 9 de abril de 2020, do COMITÊ de enfrentamento ao COVID-19, de que trata a Portaria nº 36.574/2020, do Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020.**

Considerando as medidas de prevenção do COVID-19 adotadas no âmbito da Administração Municipal através do Decreto n.º 6.178 de 21 de março de 2020 e suas complementações, o Comitê de Enfrentamento do COVID-19 delibera:

**I.** O Comitê ratifica, esclarece e amplia a relação de comercio e serviços, considerados essenciais que não se aplica a suspensão das atividades.

**II.** Conforme disposto no Decreto nº 6.188, de 7 de abril de 2020, a medidas que alude o item I vigorarão até **22 de abril de 2020**, podendo sofrer alterações segundo determinações federal e estadual.

**III.** Poderão funcionar observando as Normas Sanitárias no contexto do COVID-19:

## **1) Saúde Humana e Veterinária**

- a) - Hospitais;
- b) - Clínicas;
- c) - Farmácias;
- d) - Clínicas odontológicas.

## **2) Alimentação (vedado o consumo no local)**

- a) - Supermercados;
- b) - Mercados/mercearia;
- c) - Quitanda;
- d) - Padarias;
- e) - Açougues;
- f) - Estabelecimento para venda de alimentação animal.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 – fls.2

## **3) Comercio e Serviço de Limpeza**

- a) - Comercio de material de limpeza;
- b) - Lava rápido (sistema leva e traz).

## **4) Bancos e Casas Lotéricas**

## **5) Abastecimento**

- a) - Feiras Livres de para comercialização de produtos essenciais (vedado consumo no local);
- b) - Postos de combustíveis;
- c) - Distribuidora de gás.

## **6) Serviços Diversos**

- a) - Estacionamento;
- b) - Comercio de embalagens;
- c) - Distribuidor de água mineral;
- d) - Lojas de material de construção civil e industrial;
- e) - Oficinas de automóveis, motocicletas, bicicletas, autoelétrico, autopeças e borracharia.

## **7) Serviços de execução exclusiva "à domicilio" (vedado atendimento no local)**

- a) - Chaveiro;
- b) - Manutenção de equipamentos de produtos da "linha branca";
- c) - Assistência técnica de produtos eletroeletrônicos;
- d) - Cabelereiro.

## **8) Serviços de execução na "forma delivery" – (vedado consumo no local)**

- a) - Lanchonete;
- b) - Restaurante.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 – fls.3

## 9) Serviços de Segurança

**IV.** Todos os estabelecimentos a que se refere a presente deliberação, deverão adotar as seguintes medidas:

- a) Intensificar as ações de limpeza do local;
- b) Disponibilizar álcool em gel 70% aos seus clientes e funcionários;
- c) Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;
- d) Efetuar o controle de acesso ao estabelecimento para evitar aglomeração de pessoas;
- e) Demarcar no solo a distância mínima de 1,5 metros entre cada cliente que estiver aguardando na fila;
- f) Ter pelo menos um funcionário qualificado para organizar as filas internas e externas.

**V.** Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço que descumprirem as medidas de prevenção do COVID-19, ficarão sujeitos a aplicação, cumulativamente, **as penalidades de multa, interdição e cassação do alvará de funcionamento conforme disposto na Legislação Municipal em vigor.**

**VI.** Ressalta-se que todas as medidas adotadas, visam a prevenção ao contágio do novo Coronavírus – COVID-19 e vão de encontro às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Normas Sanitárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação nº 3/2020 – fls.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
AGROPECUÁRIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*[Handwritten signature]*